



Câmara Municipal de Natalândia

CEP 38.658-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 004/97

Exmo.Sr.

JOSÉ DOS REIS SOARES

DD. Presidente da Câmara Municipal
Natalândia-MG.

Câmara Municipal de Natalândia - MG
Protocolado no Livro próprio às folhas
008 sob o nº 154
às 16:30 Horas
Natalândia - MG 10.11.97
B. Roberto Pereira

Sr. Presidente,

O Vereador abaixo assinado, regimentalmente apoiado, e conforme o artigo 123 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, depois de ouvido o Plenário, indica ao Exmo.Sr. Prefeito Municipal providência no sentido de que seja construído 02 (dois) mata-burros na estrada recém-construída do Senhor Joaquim de Oliveira Campos (Sôquim).

Atenciosamente,

Sala das Sessões, 10 de novembro de 1997.

B. Roberto Pereira
BENEDITO ROBERTO PEREIRA

Vereador

JUSTIFICATIVA: Após abrir novo trecho, na referida estrada, a fazenda foi cortada ao meio e com isso suas criações estão transitando livremente, rumo até a cidade.

B. Roberto Pereira
BENEDITO ROBERTO PEREIRA

Vereador



Câmara Municipal de Natalândia - MG

Despacho

Aprovado em único turno per

18 votos favoráveis zero

votos contrários e zero abstenções

sala das sessões 18 / 11 / 19 97

Presidente da Câmara

RECIBO Nº 001
DE 11/11/97
DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NATALÂNDIA-MG.

O Vereador abaixo assinado, regularmente eleito,
e conforme o artigo VI da Lei Orgânica Municipal, no-
toja ao ouvir o Prefeito Municipal, Indica ao Conselho Municipal
Provisório de Educação de sua cidade as seguintes propostas de
resolução para serem encaminhadas ao Conselho Municipal de Educação
para (deliberação).

Resolução nº 10 de novembro de 1997.

SECRETÁRIO MUNICIPAL

Vereador

JUSTIFICATIVA: Após ouvir o Conselho Municipal de Educação, a
resolução foi encaminhada ao Conselho Municipal de Educação
para (deliberação), para ser (deliberação).

SECRETÁRIO MUNICIPAL

Vereador